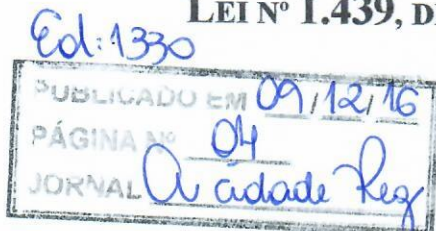




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

LEI Nº 1.439, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016



Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para criação de dotações específicas para o atendimento de despesas não constantes do orçamento programa em vigor, a saber:

06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

06.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

12 361 0003 1020 Construção, Ampliação e Reforma de Escola

4.4.90.51.00.00.00 1107 Obras e Instalações..... R\$ 22.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o cancelamento de dotações constantes do orçamento em vigor no valor de **R\$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais), a saber:

06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

12 361 0001 2024 Manutenção Atividade da Seção Educação

165 - 3.3.90.30.00.00.00 1107 Material de Consumo..... R\$ 22.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 08 de dezembro de 2016.

Luiz Fernandes
Prefeito Municipal

1439

400,00, a saber

EXCESSOS DE ARRECADAÇÃO

CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES
04 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA
04.001 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0024.2008 Manutenção Ativid. Admin. e Edif. Sede
55 - 3.3.90.30.00.00.00.00 1510 Material de Consumo... R\$ 100,00
06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
06.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
12.361.0001.2024 Manutenção Atividade da Seção Educação
173 - 4.4.90.52.00.00.00.00 1107 Equipamentos e Material Permanente.. R\$
100,00
06.002 – SEÇÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0001.2091 Manutenção das Escolas Municipais
195 - 3.1.90.11.00.00.00.00 1101 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal

Luiz Fernandes - Prefeito Municipal

Art. 3º. Compete ao Conselho:

- I. Promover a participação da sociedade civil no planejamento, no acompanhamento e na avaliação da educação municipal;
- II. Zelar pela qualidade pedagógica e social da educação;
- III. Zelar pelo cumprimento da legislação vigente;
- IV. Participar da elaboração e acompanhar a execução e a avaliação do Plano Municipal de Educação de São Sebastião do Amoreira;

§ 1º. Os órgãos e instituições Municipais de Educação no

